# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano III | Edição nº 501

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 16
Comunicados ..... 16
Outros atos ..... 17

**Poder Legislativo** ..... 19
***Atos Legislativos*** ..... 19
Decreto Legislativo ..... 19



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

## DECRETO Nº 6.212, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Amanda Ricardo de Almeida – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 068/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.856, de 14/03/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr. Amanda Ricardo de Almeida, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira" e EE "Monsenhor Sarrion", do Município de Presidente Prudente-SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Amanda Ricardo de Almeida, na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=63302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 10:45:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=63302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 10:43:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-10h27min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.213, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Ana Paula dos Santos Pereira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 067/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.538, de 27/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr. Ana Paula dos Santos Pereira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EMEF "Prof.ª Jorgina de Alencar Lima", do Município de Tarabai-SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Ana Paula dos Santos Pereira, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 13:16:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 13:19:33-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-13h05min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.214, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Lindinalva Clemente Nascimento – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 067/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.538, de 27/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr. Lindinalva Clemente Nascimento, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Karina Athia Krasucki", do Município de Presidente Prudente-SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Lindinalva Clemente Nascimento, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 13:16:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 13:19:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-13h08min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.215, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Rosemar Batista Barbieri – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 067/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.538, de 27/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr. Rosemar Batista Barbieri, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EE "Lúcia Silva de Assumpção", ambas deste mesmo Município, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Rosemar Batista Barbieri, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 13:18:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 13:20:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-13h11min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.216, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Andréa Aparecida Major Martins Araújo – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 069/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.487, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr. Andréa Aparecida Major Martins Araújo, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Prof.ª Alayde Tortorella Faria Motta", do Município de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Andréa Aparecida Major Martins Araújo, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:22:22-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:32:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-14h23min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.217, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Azeli Cardoso Padovani – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 069/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.487, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr. Azeli Cardoso Padovani, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Prof.ª Alayde Tortorella Faria Motta", do Município de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Azeli Cardoso Padovani, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:23:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:33:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-14h23min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.218, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Benita Maria de Campos – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 069/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.487, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Benita Maria de Campos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Vilma Giannotti Martinez", do Município de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Benita Maria de Campos, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:23:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:35:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-14h30min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.219, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Claudemir Delfim Marafon – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 069/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.487, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Claudemir Delfim Marafon, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EE "Prof.ª Olga Yasuko Yamashita", ambas deste mesmo Município, declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Claudemir Delfim Marafon, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:24:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:36:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-14h48min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.220, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Edna Batista Pimentel – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 069/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.487, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Edna Batista Pimentel, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Prof. José Carlos João", do Município de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Edna Batista Pimentel, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:26:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:37:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-14h54min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.221, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Flávia Selmo Mattos Perezin Cruz – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 069/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.487, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Flávia Selmo Mattos Perezin Cruz, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Profº Krisan Martin", do Município de Presidente Prudente – SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Flávia Selmo Mattos Perezin Cruz, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53030202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:30:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53030202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:38:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-15h00min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.222, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Linda Mara Pereira da Silva Bernardo – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 069/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.487, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Linda Mara Pereira da Silva Bernardo, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EE "Lúcia Silva de Assumpção", ambas deste mesmo Município, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Linda Mara Pereira da Silva Bernardo, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53003202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:30:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53003202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:37:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-15h03min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.223, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Renata Geovana Vieira Faquinha – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 069/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.487, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Renata Geovana Vieira Faquinha, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan" e EM "Karina Athia Krasucki", do Município de Presidente Prudente-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Renata Geovana Vieira Faquinha, na EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan", haja vista que há compatibilidade de horário.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:31:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:40:08-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-15h06min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO N° 6.224, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Luis Felipe Crepaldi Menezes de Souza – Orientador Social.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2.214, em 29/03/2023, no qual o Sr. Luis Felipe Crepaldi Menezes de Souza requer sua exoneração do cargo de Orientador Social, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 29 de março de 2023;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 2.214, de 29/03/2023, do cargo de Orientador Social, o Sr. Luis Felipe Crepaldi Menezes de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 55.697.149-8, que fora admitido em 11/08/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de março de 2023.

PM-Pirapozinho, 29 de março de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:51:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.29 15:51:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-15h49min

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**COMUNICADOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2023**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES E SPDA DA COBERTURA DA QUADRA COBERTA EMEIF CORRÊA MIRAS".**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO** torna pública e para conhecimento dos interessados que no dia **29 de MARÇO de 2023, ás 09h30min**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 01 de 12 de janeiro de 2023 fora protocolados os envelopes "Documentações e Propostas" das empresas: **(01)- PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.706.386/0001-61, representada pelo senhor SILVIO CÉSAR SANTOS e (02)- EDM VASOCENLOES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.057.695/0001-02**. Às (09h40min) o presidente providenciou a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÕES", passando para os membros da Comissão e o Representante da empresa presente para análise e rubrica, isto feito, ficou constatado que a empresas cumpriram com o edital. Continuando o Presidente providenciou a abertura dos envelopes "PROPOSTAS" e novamente repassou aos membros da Comissão e o Representante das empresa presente para análise e rubrica. Após análise a empresa: **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, classificou em 1º Lugar com o valor de R$ 166.028,12 (Cento e sessenta e seis mil e vinte e oito reais e doze centavos), e, em 2º Lugar classificou a empresa: EDM VASOCENLOES CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ 189.734,19 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)**. Aos olhos da Comissão Permanente de Licitações declarada vencedora do certame a empresa **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, com o valor de R$ 166.028,12 (Cento e sessenta e seis mil e vinte e oito reais e doze centavos)**. Por fim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93**.** PM de Pirapozinho, 29 de MARÇO de 2023. – Claudemir Antonio de Matos – Diretor do Departamento Municipal de Licitações.

.....

Outros atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

**EDITAL MODIFICATIVO Nº. 01/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023**
**PROCESSO LICITATPORIO Nº. 42/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 32ª FEJUPI.**

O Exmo. Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu a alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma **TORNA PÚBLICA** a edição do presente **EDITAL MODIFICATIVO**, que visa alterações daquele text**o** original, conforme segue:

**1 – CLAÚSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO EDITAL.**
**1 – ALTERA O ITEM 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passando a constarem as seguintes documentações no(s) envelope(s) "HABILITAÇÕES:**
6.4.1 Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.4.2 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do município sede da empresa, para atividade com Fogos de Artificio e Artifícios Pirotécnicos;

6.4.3 Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado sede da empresa para a atividade com Fogos de Artifício e Artifícios Pirotécnicos, em cumprimento aos Regulamentos Estaduais de Segurança Contra incêndios das edificações e áreas de risco

6.4.4 Alvará de Comércio ou Armazenamento de fogos de artifício e artifício pirotécnicos emitido pelo Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado sede da empresa, em cumprimento às Legislações Estaduais vigentes.

6.4.5Certificado de Registro expedido pelo Exercito Brasileiro para atividades "ULIZAÇÃO EMPRESA DE PIROTÉCNICO DE USO RESTRITO", em cumprimento ao regulamento para fiscalização de produtos controlados aprovado pelo Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 e Portaria nº. 56-COLOG de 05 de junho de 2017.

6.4.6 Alvará para Realização dê Shows Pirotécnicos emitido pela Delegacia Seccional da Policia Civil do Estado de São Paulo responsável pela cidade sede da empresa ou pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos (DPCRD) do DECADE no caso de empresas sediadas na capital ou em outros estados, em cumprimento à Resolução SSP-154, de 19 de Novembro de 2011 e

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

suas alterações

6.4.7 Comprovação que empresa possui em seu quadro permanente de funcionários RESPONSAVEL TECNICO. A comprovação será feita através da apresentação do CERTIFICADO DE BLASTER PIROTECNICO emitido pela Divisão de Produtos Controlados do Departamento de identificação e Registros Diversos (DPCRD) do DECADE na capital, em cumprimento à Resolução SSP-154, de 19 de Novembro de 2011 e Resolução SSP-104, de 12 de Julho de 2013.

6.4.8 Declaração por escrito que a empresa, caso seja vencedora da concorrência, apresentará com 15 dias de antecedência da data do evento a "LICENÇA PARA QUEIMA DE FOGOS COM DATA, HORA E LOCAL DO ESPETÁCULO" emitida pela Delegacia Seccional da Polícia Civil responsável pela cidade em que ocorrerá o evento, conforme prevê a Resolução SSP-154, de 19 de Novembro de 2011 e suas alterações.

**2 – CLAÚSULA SEGUNDA – DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Com relação a sessão de processamento do pregão será realizada por meio presencial, fica mantido o dia **04 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09h00**, que será conduzida pelo Pregoeiro, designados nos autos do processo em epígrafe.

Com pode observar os participantes ou licitantes a data de processamento do certame não será alterado cumprindo a regras da legalidade.

**PM de Pirapozinho, 29 de MARÇO de 2023.**

**LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**
**PREFEITO**

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: camara@icenet.com.br CNPJ: 46.425.948/0001-90

## DECRETO N°. 01/23/18

**Dispõe sobre: Conceder reajuste no vale alimentação, e dá outras providências.**

**LUCAS FERNANDO VITALE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Artigo 1° - De conformidade com o artigo 2°, da Lei Municipal N°. 3.191, de 23/02/2005, fica reajustado o "Vale Alimentação" dos funcionários ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Pirapozinho, que passa a vigorar com o valor de R$.815,63 (Oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos).**

**Artigo 2° - As despesas decorrentes com o presente decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.**

**Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2.023**

**Câmara Municipal de Pirapozinho, em 29 de Março de 2.023.**

**LUCAS FERNANDO VITALE**
**PRESIDENTE**

**Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.**

**CARLOS GALLI**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**